

LEI Nº. 2769, 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada pelo Município de Campo Verde, como de Utilidade Pública a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.555.775/0131-38, com sede nesta comarca de Campo Verde-MT.

Art. 2º - Fazem parte integrante desta Lei as seguintes cópias: Cartão do CNPJ; Certidão de Registro em Cartório e Estatuto Social, anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CIDADE EM *Transformação*



DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.



CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.555.775/0131-38 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2019	
NOME EMPRESARIAL OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZENDA DA ESPERANCA SAO JOAO BATISTA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ROD BR 070 - KM 286 - ESQUERDA 04 KM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 78.840-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAMPO VERDE	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENTECONTABIL@FAZENDA.ORG.BR		TELEFONE (12) 3128-8800 / (12) 3128-2914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 08:38:11 (data e hora de Brasília).

AV 832
PEDIDO DE AVERBAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

Rua Dr. Castro Santos, nº 287 – Fone (12) 3132-2500

**OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA
ESPERANÇA** localizada à Rua Tupinambás, 520, bairro do Pedregulho, em
Guaratinguetá – SP, CEP 12.515-190 CNPJ nº 48.555.775/0001-50, por
intermédio de seu representante **JOSÉ LUIZ DE MENEZES**, na forma da
legislação em vigor, vem, perante Vossa Senhoria requerer a competente
AVERBAÇÃO:

- Criação da Unidade Masculina de Prestação de Serviços, em
CAMPO VERDE, Estado do **MATO GROSSO** e nomeação da
Diretoria Local.

à margem do Registro nº 185, fl. 121, Livro **A-1**, deste Cartório, para os devidos fins,
juntando os documentos regularmente exigidos, cumprindo as formalidades de
direito.

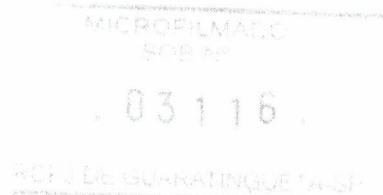
Nestes termos,
Pede deferimento.

Guaratinguetá/SP, 05 de Agosto de 2019.

José Luiz de Menezes

Presidente Geral

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escritor Autorizado



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA GERAL DA OBRA SOCIAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA**

Data: 05/08/2019

Local: Sede da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, na Rua Tupinambás nº. 520, em Guaratinguetá – SP.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, a Diretoria Geral da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança reuniu-se em sua sede, a fim de deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia: Criação de unidade de prestação de serviços em **CAMPO VERDE**, no Estado do **MATO GROSSO** e **nomeação da Diretoria Local**.

A reunião foi conduzida pelo Presidente Geral Sr. José Luiz de Menezes, na presença do Procurador Geral, Adalberto Calmon Barbosa, que, com o uso da palavra relatou a história de como surgiu a ideia de inaugurar uma Fazenda da Esperança na cidade de Campo Verde. Em maio de 2007, o Papa Bento XVI veio ao Brasil, e visitou a Fazenda da Esperança na cidade de Guaratinguetá, pois é amigo pessoal de um dos fundadores da Fazenda da Esperança, Frei Hans Stapel. Diante da enorme repercussão que a visita teve nos meios de comunicação, muitas pessoas conheceram o belo trabalho de recuperação realizado nas Fazendas, entre elas o Sr. Johannes Michael Schroeder, morador de Campo Verde/MT. Seu João, como é chamado por todos, já havia desenvolvido um projeto social em Campo Verde-MT chamado IDS (Instituto do Desenvolvimento Social), e logo se interessou pela Fazenda da Esperança, por se tratar de um lugar para acolher e recuperar dependentes químicos. Depois de algumas pesquisas, encontrou o número telefônico da unidade de Guaratinguetá, entrou em contato e já se tornou embaixador. Desde o ano de 2007 até o ano de 2016, ele contribuiu mensalmente como Embaixador da Esperança. Em 2016 ele e sua esposa, Sra. Glacy viajaram até a cidade de Guaratinguetá, ficaram hospedados na Fazenda, período em que puderam vivenciar e conhecer de perto a metodologia da Fazenda da Esperança, bem como sobre os procedimentos para implantação de uma Fazenda em Campo Verde. Em novembro de 2017, Sr. Johannes retornou até Guaratinguetá, acompanhado de alguns membros da comunidade local: José Ney Lazarini, Mara Grasel, Fábio Schroeder e Maria Nilse. O intuito de seu João era plantar no coração dessas pessoas o que no seu já estava maduro: o desejo de criar uma unidade de recuperação para Campo Verde. Todos ficaram muito entusiasmados, e prontamente aceitaram a ideia. Ao retornarem para Campo Verde, esse propósito foi compartilhado com o Bispo Dom Derek John Christopher Byrne, responsável pela Diocese de Primavera do Leste-Paranatinga. Dom Derek conhecia o belo trabalho de recuperação realizado pela Fazenda, e prontamente aceitou o pedido. Na ocasião o mesmo informou que já tinha tentado instalar uma unidade da Fazenda na cidade de Poxoréu/MT, porém não foi possível. Dessa forma, o próximo passo seria localizar uma área que pudesse ser doada e que fosse ideal para implantar a Fazenda da Esperança. No decorrer dos anos de 2017 e 2018, o Sr. Johannes buscou identificar a área adequada, contando sempre com as orientações do Sr. Valdenei, responsável pela região Centro-Norte. O local escolhido ficava a uma distância de 22 quilômetros da cidade, em uma área de terras rurais medindo 22,9916 (vinte e dois hectares, noventa e nove ares e dezesseis centiares), que foi desmembrada de uma área maior denominada Fazenda Simbá. Dessa maneira, no dia 14 de novembro de 2018 foi

oficialmente doada a propriedade, lavrada no Livro nº 1, Protocolo nº 69611, no 1º Ofício Registro Geral de Imóveis Títulos e Documentos de Campo Verde-MT. Em seguida, Sr. Johannes convocou uma reunião com algumas pessoas da comunidade, entre elas estavam algumas que visitaram a Fazenda da Esperança em Guaratinguetá-SP, ocasião em que foi definida a primeira Diretoria Local. Após os membros da Diretoria Geral confirmarem que todos os critérios para abertura de uma Fazenda da Esperança estavam preenchidos, a saber: aprovação do bispo local, apoio da comunidade e doação da área, colocou-se então em votação a matéria constante da Ordem do Dia, tendo sido aprovada por unanimidade a abertura de uma nova unidade masculina de Prestação de Serviços da Fazenda da Esperança, situada na **BR 070, Km 286, Esquerda 04 Km, Zona Rural, no município de Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000, que terá como nome fantasia FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO BATISTA**, em homenagem ao Sr. Johannes, que tanto lutou para que o sonho se concretizasse. A Diretoria da nova unidade será composta pelos seguintes membros: **Presidente Local: José Ney Lazarini**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 3.903.033-0 e do CPF nº 592.671.199-15, residente e domiciliado na Avenida Marino Cattani, nº 1151, bairro Campo Real II, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000; **Vice-Presidente Local: Raimundo Silvestre Pereira Cruz**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de cartório, portador do RG nº 1104755-0 e do CPF nº 928.139.761-72, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 851, bairro Centro, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000; **Tesoureiro Local: Ângela Fabiana Copetti Bohrer**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 2227136-8 e do CPF nº 550.755.410-20, residente e domiciliada na Rua São Salvador, nº 1368, Quadra 27, Lote 8, bairro Campo Real II, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000; **Secretária Local: Mara Grasel**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 1.855.806 e do CPF nº 806.413.009-30, residente e domiciliada na Rua São Salvador, nº 751, bairro Centro, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000. Neste ato o Presidente Geral declara empossados em suas funções os novos membros da Diretoria Local. Nada mais a ser tratado, o Presidente Geral encerrou a reunião lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. CONFERE COMO O ORIGINAL – Extraído de Livro Próprio.

 José Luiz de Menezes
 Presidente Geral

 Carlos Daniel Freitas dos Santos
 Presidente Autenticado

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E COISAS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 CUMPRADO DE GUARATINGUETÁ - SP | HUMBERTO ANDRADE COSTA - ONOM
 Protocolado sob nº 009293 - CRIAÇÃO DE UNIDADE Microfilmado e Registrado
 nº 3116, AV. 831, Reg. No 185, PESSOA JURÍDICA
 GUARATINGUETÁ, 06/08/2019

 CARLOS DANIEL F. DOS SANTOS
 ESCRIVENTE

Cartório:	R\$ 47,17
Estado:	R\$ 13,41
SH PAZ:	R\$ 9,17
Reg. Civil:	R\$ 2,48
T. Justiça:	R\$ 3,23
ISS:	R\$ 1,41
M. Público:	R\$ 2,26
Dilig./Outr:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 79,13

MICROFILMADO
 03116
 FÓRUM DE GUARATINGUETÁ-SP

PEDIDO DE AVERBAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

Rua Dr. Castro Santos, nº 287 – Fone (12) 3132-2500

**OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA
ESPERANÇA** localizada à Rua Tupinambás, nº 520, bairro do Pedregulho, em
Guaratinguetá/SP, CEP 12.515-190, CNPJ nº 48.555.775/0001-50, por
intermédio de seu Procuradora, **Adriana Paula Gagliotto**, na forma da
legislação em vigor, vem, perante Vossa Senhoria requerer a competente
AVERBAÇÃO:

- **Ata de alteração da Diretoria Local** da filial Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança São João Batista, em **CAMPO VERDE/MT**, para o período desta data até 31/12/2021.

à margem do Registro nº 185, fl. 121, Livro A-1, deste Cartório, para os devidos fins, juntando os documentos regularmente exigidos, cumprindo as formalidades de direito.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Guaratinguetá/SP, 16 de Setembro de 2020.



Adriana Paula Gagliotto
Procuradora

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Aeronzeo

MICROFILMADO
SOB Nº

. 03545 .

RCPJ DE GUARATINGUETA-SP

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA GERAL DA OBRA SOCIAL
NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA**

REG. IMOV. ANEXOS
FLS.
22
CARLOS DANIEL DOS SANTOS
ESCREVENTE

Data: 16/09/2020.


Local: Sede da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, na Rua Tupinambás, nº 520, bairro Pedregulho, em Guaratinguetá – São Paulo.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, a Diretoria Geral da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança reuniu-se em sua sede, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA: Alteração da Diretoria Local da filial Fazenda da Esperança São João Batista, em CAMPO VERDE/MT, CNPJ nº 48.555.775/0131-38, para o período desta data até 31/12/2021.

A reunião foi conduzida pelo presidente Geral, Sr. José Luiz de Menezes, com a presença da Procuradora, Adriana Paula Gagliotto, que com o uso da palavra, relatou que por motivos particulares o Sr. Raimundo Silvestre Pereira Cruz, atual vice-presidente local, não poderá mais se dedicar as atividades da Fazenda da Esperança. O pedido foi aceito pelo Presidente Geral, que agradeceu o apoio do mesmo durante o período em que esteve na diretoria daquela unidade. Em seguida, o Presidente Geral propôs o nome do Sr. Paulo Rogério Schroeter para ocupar o cargo que fica disponível. A matéria foi apresentada a Diretoria Geral para aprovação:

Aprovação da Ordem do dia: Com base no art. 11º, parágrafo único, do Estatuto Social da Entidade, os membros da Diretoria Geral aprovaram a alteração proposta e a Diretoria Local da filial ficou assim composta: **Presidente Local: José Ney Lazarini**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 3.0903-033-0 e do CPF nº 592.671.199-15, residente e domiciliado na Avenida Marino Cattani, nº 1151, bairro Campo Real II, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000; **Vice-Presidente Local: Paulo Rogério Schroeter**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 0912339-3 SSP/MT e do CPF nº 288.275.111-72, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Eckert, nº 685, Campo Real, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000; **Tesoureira Local: Ângela Fabiana Copetti Bohrer**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 2227136-8 e do CPF nº 550.755.410-20, residente e domiciliada na Rua São Salvador, nº 1368, Quadra 27, Lote 8, bairro Campo Real II, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000; **Secretária Local: Mara Grasel**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 1.855.806 e do CPF nº 806.413.009-30, residente e domiciliada na Rua São Salvador, nº 751, bairro Centro, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000. Neste ato, o Presidente Geral declara empossado em suas funções o novo membro da Diretoria Local. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Geral encerrou a reunião lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. CONFERE COM O ORIGINAL – Extraído de Livro Próprio.


Adriana Paula Gagliotto
Procuradora

MICROFILMADO
SOB Nº

03545.

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - Fazenda da Esperança
Rua Tupinambás, 520 Bairro Pedregulho
CEP: 12.515-190 Guaratinguetá/SP

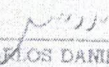
Tel: (12) 3128 8900

CNPJ/MF 48.555.775/0001-50
www.fazenda.org.br

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP | HUMBERTO ANDRADE COSSI - Oficial

Protocolado sob nº 009860 - ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA LOCAL -
Microfilmado e Registrado sob 3545, AV. 899, Reg. No 185, PESSOA JURÍDICA

GUARATINGUETÁ, 24/09/2020


CARLOS DANIEL P. DOS SANTOS
ESCREVENTE

Cartório:	R\$ 49,00
Estado:	R\$ 13,95
SEFAZ:	R\$ 9,55
Reg. Civil:	R\$ 2,58
T. Justiça:	R\$ 3,37
ISS:	R\$ 1,47
M. Público:	R\$ 2,36
Dilig./Outr:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 82,37

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE GUARATINGUETÁ – SP

CNPJ: 50.441.310/0001-10 - E-mail: hcossi@iconet.com.br

Rua Dr. Castro Santos, 287 - Caixa Postal 54 - CEP 12505-010 - Fone/fax (12) 3132-2731 / 3133-5960

Oficial Titular: Humberto Andrade Cossi - Substituto: Antônio Nakata

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:009860

Apresentante: OBRA SOCIAL DA FAZENDA DA ESPERANÇA, CNPJ: 48.555.775/0001-50

Partes.....: FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO BATISTA EM CAMPO VERDE/MT

Título.....: ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA LOCAL -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 21/09/2020, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CALC.	COBRANCA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
Microfilmado e Registrado sob 3545 AV. 809 Reg. No 185	24/09/2020	PESSOA JURIDICA		NETADE DAS CUSTAS	R\$ 49,09	R\$ 33,28	R\$ 82,37	1203604PJAB000021405SW20C

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumentos	R\$	49,09
Ao Estado	R\$	13,95
Ao SEFAZ	R\$	9,55
Ao Registro Civil	R\$	2,58
Ao Tribunal de Justiça	R\$	3,37
Ao Município	R\$	1,47
Ao Ministério Público	R\$	2,36
TOTAL	R\$	82,37

Valor Depositado..... R\$ 0,00

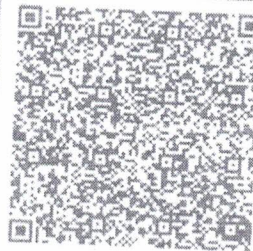
A Receber..... R\$ 82,37

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

GUARATINGUETA-SP, 24 de setembro de 2020

CARLOS DANIEL F. DOS SANTOS - ESCRIVENTE



Para conferir a
procedência deste
documento efetue
a leitura do
QRCode impresso
ou acesse o
endereço
eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1203604PJAB000021405SW20C

A RECEBER
A QUANTIA DE

R\$ 82,37

Em: _____

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: _____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0034365585

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/11/2021** Hora da emissão: **13:49:21**

Nome/denominação do sujeito passivo: **OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA**
CNPJ: **48.555.775/0131-38**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

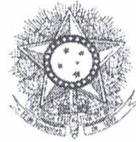
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **22/12/2021**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TABBKAT2UALU92U7**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.555.775/0131-38

Certidão nº: 54634804/2021

Expedição: 23/11/2021, às 14:49:23

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.555.775/0131-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.555.775/0131-38

Razão Social: OBRA SOCIAL NS DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA

Endereço: ROD BR 070 KM 286 ESQUERDA 04 KM / ZONA RURAL / CAMPO VERDE /
MT / 78840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2021 a 13/12/2021

Certificação Número: 2021111400215360906564

Informação obtida em 23/11/2021 14:59:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLORIA - FAZENDA DA ESPERANCA
CNPJ: 48.555.775/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:47:36 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **64F7.79B5.9FBE.66BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRACA DOS TRES PODERES , CENTRO
24.950.495/0001-88

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

66489/2021

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social

OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA

CPF/CNPJ

48.555.775/0131-38

Inscrição Municipal

41107924130

Inscrição Estadual

Início da Atividade

Endereço

ROD BR 070

Número

S/N

Complemento

KM 286 - ESQUERDA 04 KM

Bairro

ZONA RURAL

Cidade

CAMPO VERDE

UF

MT

CEP

78840000

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

CAMPO VERDE - , 23 de Novembro de 2021.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA NÃO EXISTIR, DÉBITOS VENCIDOS DE, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f05c40abac36b7d31930147d97c00742

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 23/12/2021



A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço

Emitido Por:

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.555.775/0131-38 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2019
NOME EMPRESARIAL OBRA SOCIAL N S DA GLORIA FAZENDA DA ESPERANCA		PORTE DEMAIS
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZENDA DA ESPERANCA SAO JOAO BATISTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD BR 070 - KM 286 - ESQUERDA 04 KM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 78.840-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CAMPO VERDE
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GERENTECONTABIL@FAZENDA.ORG.BR	TELEFONE (12) 3128-8800 / (12) 3128-2914	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/09/2019 às 08:38:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Av. 831
PEDIDO DE AVERBAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA



ÍLUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

Rua Dr. Castro Santos, nº 287 – Fone (12) 3132-2500

**OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA
ESPERANÇA** localizada à Rua Tupinambás, 520, bairro do Pedregulho, em
Guaratinguetá – SP, CEP 12.515-190 CNPJ nº 48.555.775/0001-50, por
intermédio de seu representante **JOSÉ LUIZ DE MENEZES**, na forma da
legislação em vigor, vem, perante Vossa Senhoria requerer a competente
AVERBAÇÃO:

- Criação da Unidade Masculina de Prestação de Serviços, em
CAMPO VERDE, Estado do MATO GROSSO e nomeação da
Diretoria Local.

à margem do Registro nº 185, fl. 121, Livro A-1, deste Cartório, para os devidos fins,
juntando os documentos regularmente exigidos, cumprindo as formalidades de
direito.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Guaratinguetá/SP, 05 de Agosto de 2019.

José Luiz de Menezes

Presidente Geral

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

MICROFILMADO
SOB Nº

. 03116 .

RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

MICROFILMADO
SOB N°

03116



RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA GERAL DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA ESPERANÇA

Data: 05/08/2019

Local: Sede da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, na Rua Tupinambás n°. 520, em Guaratinguetá – SP.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas, a Diretoria Geral da Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança reuniu-se em sua sede, a fim de deliberar sobre a seguinte:

Ordem do dia: Criação de unidade de prestação de serviços em **CAMPO VERDE**, no Estado do **MATO GROSSO** e **nomeação da Diretoria Local**.

A reunião foi conduzida pelo Presidente Geral Sr. José Luiz de Menezes, na presença do Procurador Geral, Adalberto Calmon Barbosa, que, com o uso da palavra relatou a história de como surgiu a ideia de inaugurar uma Fazenda da Esperança na cidade de Campo Verde. Em maio de 2007, o Papa Bento XVI veio ao Brasil, e visitou a Fazenda da Esperança na cidade de Guaratinguetá, pois é amigo pessoal de um dos fundadores da Fazenda da Esperança, Frei Hans Stapel. Diante da enorme repercussão que a visita teve nos meios de comunicação, muitas pessoas conheceram o belo trabalho de recuperação realizado nas Fazendas, entre elas o Sr. Johannes Michael Schroeder, morador de Campo Verde/MT. Seu João, como é chamado por todos, já havia desenvolvido um projeto social em Campo Verde-MT chamado IDS (Instituto do Desenvolvimento Social), e logo se interessou pela Fazenda da Esperança, por se tratar de um lugar para acolher e recuperar dependentes químicos. Depois de algumas pesquisas, encontrou o número telefônico da unidade de Guaratinguetá, entrou em contato e já se tornou embaixador. Desde o ano de 2007 até o ano de 2016, ele contribuiu mensalmente como Embaixador da Esperança. Em 2016 ele e sua esposa, Sra. Glacy viajaram até a cidade de Guaratinguetá, ficaram hospedados na Fazenda, período em que puderam vivenciar e conhecer de perto a metodologia da Fazenda da Esperança, bem como sobre os procedimentos para implantação de uma Fazenda em Campo Verde. Em novembro de 2017, Sr. Johannes retornou até Guaratinguetá, acompanhado de alguns membros da comunidade local: José Ney Lazarini, Mara Grasel, Fábio Schroeder e Maria Nilse. O intuito de seu João era plantar no coração dessas pessoas o que no seu já estava maduro: o desejo de criar uma unidade de recuperação para Campo Verde. Todos ficaram muito entusiasmados, e prontamente aceitaram a ideia. Ao retornarem para Campo Verde, esse propósito foi compartilhado com o Bispo Dom Derek John Christopher Byrne, responsável pela Diocese de Primavera do Leste-Paranatinga. Dom Derek conhecia o belo trabalho de recuperação realizado pela Fazenda, e prontamente aceitou o pedido. Na ocasião o mesmo informou que já tinha tentado instalar uma unidade da Fazenda na cidade de Poxoréu/MT, porém não foi possível. Dessa forma, o próximo passo seria localizar uma área que pudesse ser doada e que fosse ideal para implantar a Fazenda da Esperança. No decorrer dos anos de 2017 e 2018, o Sr. Johannes buscou identificar a área adequada, contando sempre com as orientações do Sr. Valdenel, responsável pela região Centro-Norte. O local escolhido ficava a uma distância de 22 quilômetros da cidade, em uma área de terras rural medindo 22,9916 (vinte e dois hectares, noventa e nove ares e dezesseis centiares), que foi desmembrada de uma área maior denominada Fazenda Simbá. Dessa maneira, no dia 14 de novembro de 2018 foi

PEDIDO DE AVERBAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE GUARATINGUETÁ

Rua Dr. Castro Santos, nº 287 – Fone (12) 3132-2500

**OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA
ESPERANÇA** localizada à Rua Tupinambás, nº 520, bairro do Pedregulho, em
Guaratinguetá/SP, CEP 12.515-190, CNPJ nº 48.555.775/0001-50, por
intermédio de seu Procuradora, **Adriana Paula Gagliotto**, na forma da
legislação em vigor, vem, perante Vossa Senhoria requerer a competente
AVERBAÇÃO:

- **Ata de alteração da Diretoria Local** da filial Obra Social Nossa Senhora
da Glória - Fazenda da Esperança São João Batista, em **CAMPO
VERDE/MT**, para o período desta data até 31/12/2021.

à margem do Registro nº **185**, fl. **121**, Livro **A-1**, deste Cartório, para os devidos
fins, juntando os documentos regularmente exigidos, cumprindo as formalidades
de direito.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Guaratinguetá/SP, 16 de Setembro de 2020.



Adriana Paula Gagliotto
Procuradora

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrevente Autorizado

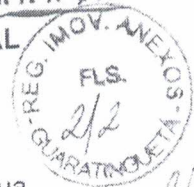
MICROFILMADO
SOB Nº

. 03545 .

RCPJ DE GUARATINGUETÁ-SP



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA GERAL DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA



Data: 16/09/2020.

Local: Sede da Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, na Rua Tupinambás, nº 520, bairro Pedregulho, em Guaratinguetá - São Paulo.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, a Diretoria Geral da Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança reuniu-se em sua sede, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA: Alteração da Diretoria Local da filial Fazenda da Esperança São João Batista, em CAMPO VERDE/MT, CNPJ nº 48.555.775/0131-38, para o período desta data até 31/12/2021.

A reunião foi conduzida pelo presidente Geral, Sr. José Luiz de Menezes, com a presença da Procuradora, Adriana Paula Gagliotto, que com o uso da palavra, relatou que por motivos particulares o Sr. Raimundo Silvestre Pereira Cruz, atual vice-presidente local, não poderá mais se dedicar as atividades da Fazenda da Esperança. O pedido foi aceito pelo Presidente Geral, que agradeceu o apoio do mesmo durante o período em que esteve na diretoria daquela unidade. Em seguida, o Presidente Geral propôs o nome do Sr. Paulo Rogério Schroeter para ocupar o cargo que fica disponível. A matéria foi apresentada a Diretoria Geral para aprovação:

Aprovação da Ordem do dia: Com base no art. 11º, parágrafo único, do Estatuto Social da Entidade, os membros da Diretoria Geral aprovaram a alteração proposta e a Diretoria Local da filial ficou assim composta: **Presidente Local: José Ney Lazarini**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 3.0903-033-0 e do CPF nº 592.671.199-15, residente e domiciliado na Avenida Marino Cattani, nº 1151, bairro Campo Real II, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000; **Vice-Presidente Local: Paulo Rogério Schroeter**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº 0912339-3 SSP/MT e do CPF nº 288.275.111-72, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Eckert, nº 685, Campo Real, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000; **Tesoureira Local: Ângela Fabiana Copetti Bohrer**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 2227136-8 e do CPF nº 550.755.410-20, residente e domiciliada na Rua São Salvador, nº 1368, Quadra 27, Lote 8, bairro Campo Real II, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000; **Secretária Local: Mara Grasel**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 1.855.806 e do CPF nº 806.413.009-30, residente e domiciliada na Rua São Salvador, nº 751, bairro Centro, Campo Verde/MT, CEP: 78.840-000. Neste ato, o Presidente Geral declara empossado em suas funções o novo membro da Diretoria Local. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Geral encerrou a reunião lavrando-se a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. CONFERE COM O ORIGINAL - Extraído de Livro Próprio.

Adriana Paula Gagliotto
Procuradora

MICROFILMADO
SOB Nº
03545.

Carlos Daniel Freitas dos Santos
Escrivente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E COCS. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE GUARATINGUETÁ - SP | HUBERTO ANDRADE COSTI - Oficial

Prenotado sob nº 009860 - ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA LOCAL -
Microfilmado e Registrado sob 3545, AV. 899, Reg. No 185, PESSOA JURÍDICA

GUARATINGUETÁ, 24/09/2020

CARLOS DANIEL F. DOS SANTOS
ESCRIVENTE

Cartório:	R\$ 49,09
Estado:	R\$ 10,95
SEFAZ:	R\$ 9,55
Reg. Civil:	R\$ 2,58
T. Justiça:	R\$ 3,37
ISS:	R\$ 1,47
M. Público:	R\$ 2,36
Dilig./Outr.:	R\$ 0,00
TOTAL:	R\$ 82,37

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE GUARATINGUETÁ – SP

CNPJ: 50.441.310/0001-10 - E-mail: hcozzi@iconet.com.br

Rua Dr. Castro Santos, 287 – Caixa Postal 54 – CEP 12505-010 – Fone/fax (12) 3132-2731 / 3133-5960
Oficial Titular: Humberto Andrade Cossi – Substituto: Antônio Nakata

RECIBO OFICIAL

PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:009860

Apresentante: OBRA SOCIAL DA FAZENDA DA ESPERANÇA, CNPJ: 48.555.775/0001-50
Partes.....: FAZENDA DA ESPERANÇA SÃO JOÃO BATISTA EM CAMPO VERDE/MT

Título.....: ATA DE ALTERAÇÃO DA DIRETORIA LOCAL -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 21/09/2020, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANCA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
Microfilmado e Registrado sob 3545 AV. 809, Reo. No 186	24/08/2020	PESSOA JURIDICA		METADE DAS CUSTAS	R\$ 49,09	R\$ 33,28	R\$ 82,37	1203604PJAB000021405SW20C

CUSTAS E EMOLUMENTOS

	R\$	49,09
Emolumentos	R\$	13,95
Ao Estado	R\$	9,55
Ao SEFAZ	R\$	2,58
Ao Registro Civil	R\$	3,37
Ao Tribunal de Justica	R\$	1,47
Ao Município	R\$	2,36
Ao Ministério Público	R\$	82,37
TOTAL	R\$	82,37
Valor Depositado.....	R\$	0,00
A Receber.....	R\$	82,37

ORIGEM DOS DEPÓSITOS

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

GUARATINGUETA-SP, 24 de setembro de 2020

CARLOS DANIEL F. DOS SANTOS - ESCRIVENTE



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1203604PJAB000021405SW20C

A RECEBER
A QUANTIA DE

R\$ 82,37

Em: _____

PELO INTERESSADO

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: _____/_____/_____

Ass.: _____

Nome: _____

End.: _____



ESTATUTO SOCIAL 2010

OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA

DA GLÓRIA

FAZENDA DA ESPERANÇA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
ESCREVENTE AUTORIZADO



**ESTATUTO DA OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – FAZENDA DA
ESPERANÇA**

CAPITULO I

Da Denominação, Sede, Fins e Duração

- Art. 1º A Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança, constituída em 05 de março de 1970, doravante denominada Associação, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Tupinambás, 520, bloco A, Bairro Pedregulho, Município de Guaratinguetá, Estado de São Paulo – CEP 12515-190 e foro na Comarca de Guaratinguetá – SP.
- Par. ún. A Associação poderá constituir Unidades de Prestação de Serviços - UPS, em qualquer parte do território nacional, através de ata de reunião da Diretoria Geral.
- Art. 2º A Associação tem por finalidade:
- I – prestar serviços sócio-assistenciais de proteção social básica e de proteção social especial a pessoas em situação de exclusão e de risco social (dependentes químicos e alcoólatras, presidiários, portadores do vírus HIV, mulheres, crianças, adolescentes e famílias em situação de risco decorrente da pobreza ou violação de seus direitos, pessoas em situação de rua) ou qualquer outro grupo em situação de vulnerabilidade e risco social; buscando ser uma resposta aos problemas sociais e contribuindo para que se realize a fraternidade entre os homens.
 - II – dedicar-se à orientação e divulgação dos seus métodos e experiências à sociedade em geral com o objetivo de prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, seus agravamentos e reincidência, em especial as relacionadas ao uso de droga e álcool.
 - III – desenvolver projetos educativos, culturais e científicos relacionados a estes problemas sociais.
- Art. 3º No desenvolvimento de suas atividades, quer no relacionamento em geral, quer no que diz respeito aos seus assistidos, a Associação promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.
- Art. 4º A Associação terá um Regimento Interno Geral que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.
- Art. 5º A fim de cumprir com suas finalidades, a Associação se organizará em Fazendas e Departamentos, quantos se fizerem necessários, em qualquer localidade do território nacional, os quais serão regidos por este Estatuto e pelo Regimento Interno aludido no art. 4º, e que serão denominados Unidades de Prestação de Serviço.
- Art. 6º Para cumprimento de suas finalidades previstas no art. 2º, com o intuito de recuperar a dignidade humana, através do trabalho e sustento pessoal, a Associação poderá criar ramos de atividades de geração de rendas nas áreas industriais e agropecuárias, comerciais, de prestação de serviço, ou qualquer outra atividade, inclusive registrando nos órgãos competentes, visando a sua auto-sustentação, utilizando todos os meios lícitos, e revertendo e aplicando seu resultado operacional, integralmente, na realização dos seus objetivos institucionais.
- § 1º Toda renda alcançada com a comercialização dos produtos fabricados nos diversos ramos da Associação, ou que venham a ser criados, será revertida em benefício da manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Cesar

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
SECRETÁRIO AUTORIZADO

Nelson

5

§ 2º A fim de cumprir as finalidades especificadas nos incisos II e III do art. 2º, a Associação poderá promover concursos, palestras, seminários, dar consultoria, divulgar suas atividades através de periódicos, livros, revistas, entrevistas, constituir ou participar de livreria, de edição de livros, revistas etc. , ter estúdios de gravação, produtora de vídeos e filmes, rádio, canais de televisão, bem como centros de treinamento.

§ 3º Ainda como fonte de recursos, a Associação poderá receber doações, contribuições, auxílios e subvenções, bem como firmar convênios e contratos de qualquer natureza, nacionais ou internacionais, com organismos ou entidades públicas ou privadas, desde que não impliquem em sua subordinação ou vinculação a compromissos e interesses conflitantes com seus objetivos.

CAPÍTULO II

Dos Membros da Associação

Art. 7º A Associação é constituída por número ilimitado de membros, de ambos os sexos, que se comprometem a assumir o disposto no Estatuto e no Regulamento Interno da Instituição, distinguidos em:

- I- Membros de vida comum: integrantes da Família da Esperança, que respondem ao apelo de uma doação plena e gratuita a Instituição e seus beneficiários e tem um estilo de vida particular definido no Regimento Interno Geral. Assumem os objetivos da Associação, morando numa de suas UPS. São voluntários que vivem, trabalham ou dirigem as Unidades de Prestação de Serviços.
- II- Membros voluntários da Esperança: integrantes da Família da Esperança, que respondem ao apelo para viver os objetivos da Instituição, e embora não morando nas UPS, dedicam-se aos objetivos conforme suas possibilidades. Participam e colaboram na gratuidade e na disponibilidade com a Associação.
- III- Membros Embaixadores da Esperança portadores do Certificado de Reconhecimento por serviços contínuos e relevantes prestados a Associação, emitido pela Diretoria Geral da Entidade: pessoas que partilham da preocupação pelos marginalizados (população alvo da Associação) e cumprem os demais requisitos definidos neste Estatuto e no Regimento Interno Geral para serem admitidos como membros da Instituição.

§ 1º Os membros serão admitidos após proposta subscrita por dois associados e aprovada pela Diretoria Geral.

§ 2º A admissão, a demissão e a exclusão dos membros serão registradas em documento próprio, e todos os seus direitos e deveres devem ser regulados conforme prescrições deste Estatuto e do Regimento Interno Geral.

§ 3º A qualidade de associado é intransmissível.

Art. 8º São requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos membros da Instituição:

I - Admissão:

- a) ser maior de 18 anos;
- b) estar em exercício de seus direitos civis;

Uian

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Nelson *B*





- c) ser de reconhecida honrabilidade;
- d) ser admitido através de solicitação subscrita por dois associados e aprovada pela Diretoria Geral;
- e) comprometer-se a acatar as disposições constantes deste Estatuto e as do Regimento Interno, bem como as aprovadas pela Assembléia Geral da Entidade;
- f) ser membro de vida comum ou voluntário da Esperança na Família da Esperança, ou voluntário Embaixador da Esperança portador de Certificado de Reconhecimento de acordo com o art. 7º, III.

II - Demissão:

A qualquer tempo o associado poderá demitir-se do quadro de membros da Instituição mediante prévia comunicação, por escrito.

III - Exclusão:

Os associados poderão ser eliminados do quadro de membros da Instituição por deliberação da Diretoria Geral, quando:

- a) por seu procedimento, contrariarem os fins da Associação;
- b) infringirem esse Estatuto, o Regimento Interno Geral ou as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria Geral;
- c) deixarem de reunir as condições requeridas por este Estatuto e Regimento Interno Geral;
- d) abandonarem as atividades ou a participação na Associação durante o período de 01 (um) ano, sem apresentação de justificativa para a Diretoria Geral.

Par. ún. Para a eliminação, o membro deverá ser notificado previamente pela Diretoria Geral, por escrito, dos motivos da medida, sendo que das decisões da Diretoria Geral caberá recurso voluntário, sem efeito suspensivo e no prazo de 30 (trinta) dias, para a Assembléia Geral, que decidirá em última instância.

Art. 9º São direitos e deveres do membro da Associação:

- a) participar das Assembléias Gerais, com direito a voto;
- b) ser eleito para integrar os órgãos administrativos, quando reunir os requisitos necessários, conforme Estatuto e Regimento Interno;
- c) manter-se informado sobre os assuntos que se referem à Associação;
- d) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- e) acatar as determinações da Diretoria Geral e as resoluções das Assembléias Gerais;
- f) zelar pelo decoro e bom nome da Associação;
- g) procurar o crescimento integral da Associação, cooperando para que suas atividades sejam sempre frutuosas;
- h) cumprir com as obrigações e desempenhar fielmente as responsabilidades que lhe forem outorgadas;
- i) propor a admissão e a exclusão dos membros na forma estatutária.

§ 1º Nenhum membro poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos em lei ou neste Estatuto.

§ 2º A Diretoria Geral é competente para apurar as infrações cometidas pelos membros e impor as penalidades cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Pelas infrações cometidas, os membros estarão sujeitos às seguintes penas:

- a) advertência
- b) censura
- c) suspensão por até 90 (noventa) dias
- d) exclusão

Lira

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE QUARATINGUETA-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
CORRENTIF APTORIZADO

Robson

[Signature]

§ 4º Imposta a pena, o membro será cientificado e, no prazo de 30 (trinta) dias poderá interpor recurso à Assembléia Geral.

Art. 10 Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação ou a esta imposta, e não há, entre eles, direitos e obrigações recíprocos.



CAPITULO III

Seção I - Da Administração

Art. 11 A administração da Associação será exercida pelos seguintes órgãos:

- I- Assembléia Geral
- II- Diretoria Geral
- III- Conselho Fiscal

Par. ún. A Diretoria Geral nomeará Diretorias Locais para as Unidades de Prestação de Serviços (UPS), localizadas fora do município de sua Sede.

Art. 12 A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, com poderes para tomar resoluções que julgar convenientes ao desenvolvimento e à defesa dos interesses da entidade. Suas deliberações vinculam todos os associados, ainda que ausente ou discordante e constituir-se-á dos membros em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 Compete à Assembléia Geral Ordinária:
I- conhecer até 30 de abril de cada ano o relatório de atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Associação, do exercício do ano anterior, e deliberar sobre os mesmos e, ainda, sobre a linha de ação no exercício do ano social;
II- eleger a Diretoria Geral e o Conselho Fiscal, trienalmente;
III- quaisquer outros assuntos de interesse da Associação desde que especificados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 15.

Art. 14 A Assembléia Geral Ordinária se reunirá anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para traçar e deliberar a linha de ação no exercício do ano social, para discutir e homologar as contas e o balanço patrimonial aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 Compete à Assembléia Geral Extraordinária:
I- decidir sobre reformas do Estatuto;
II- decidir sobre a dissolução da Associação nos termos do Artigo 52;
III- aprovar o Regimento Interno e suas eventuais modificações, com direito a vetos e emendas;
IV- destituir membros da Diretoria Geral, em razão de grave violação deste Estatuto ou por conduta incompatível com suas finalidades;
V- deliberar sobre a exclusão do associado em grau de recurso.

Par. ún. Para as deliberações a que se referem os incisos I e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim.

Art. 16 A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente da Diretoria Geral, pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 dos membros que compõem a Associação.

Cesar
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
REPRESENTANTE AUTORIZADO

Nelson

João



- Art. 17 As convocações para reuniões da Assembléia Geral serão feitas através de convite nominado aos seus membros e publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Par. ún. Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 dos membros registrados até a data da mesma e, em segunda convocação, com qualquer número de membro.
- Art. 18 A Diretoria Geral será eleita pela Assembléia Geral e compõe-se do Presidente Geral, do Vice-Presidente Geral, do Secretário Geral e do Tesoureiro Geral.
- § 1º O mandato da Diretoria Geral será de 03 (três) anos, contados da posse, não devendo haver mais de 02 reeleições consecutivas.
- § 2º Em caso de impedimento provisório de qualquer membro da Diretoria Geral, um outro membro da mesma poderá assumir sua função interinamente, com a concordância dos demais membros, cumulativamente com o normal exercício de suas funções.
- § 3º Havendo impedimento ou afastamento definitivo de algum membro da Diretoria Geral, deverá ser convocada extraordinariamente a Assembléia Geral para eleição de um novo membro.
- Art. 19 Compete à Diretoria Geral:
- I- elaborar no máximo até trinta e um de dezembro de cada ano, os planos de trabalho e a proposta orçamentária do ano vindouro;
 - II- acompanhar a execução dos trabalhos da Associação;
 - III- autorizar a transferência de verbas ou dotações e a abertura de créditos adicionais;
 - IV- deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Associação;
 - V- encaminhar ao Conselho Fiscal e a Assembléia Geral, o relatório anual de atividades, a prestação de contas e o balanço geral do ano anterior;
 - VI- elaborar e fazer cumprir o regimento interno da Associação;
 - VII- criar novas unidades de prestação de serviços (UPS) ou Fazendas, nomear e destituir os membros da Diretoria Local;
 - VIII- entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
 - IX- executar as resoluções das Assembléias, cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
 - X- convocar as Assembléias Gerais;
 - XI- promover atividades para manutenção e ampliação dos programas da Entidade;
 - XII- decidir sobre a conveniência de comprar, vender, alienar, transigir, hipotecar, doar, onerar, compromissar bens imóveis, decisão esta que deverá ser registrada em ata;
 - XIII- Entrosar-se com instituições financeiras visando a abertura e movimentação de contas bancárias em nome da Associação.
- Art. 20 A Diretoria Geral se reunirá ordinariamente, no mínimo uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente Geral.
- Art. 21 Compete ao Presidente Geral:
- I- representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
 - II- delegar funções e nomear procurador;
 - III- assinar convênios e contratos;
 - IV- submeter a Diretoria Geral os planos de trabalho e a previsão orçamentária para o ano posterior;
 - V- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento interno;
 - VI- procurar garantir sempre a unidade da Diretoria Geral, das Diretorias Locais, de todas as Unidades de Prestação de Serviços;

Cera
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
ECRIVENTE AUTORIZADO

S

- VII- reativar continuamente o espírito de observância do presente Estatuto, para que alcance os objetivos previstos;
- VIII- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Geral ou delegar esta função para outro membro da Diretoria;
- IX- presidir as reuniões da Assembléia Geral convocada ordinária ou extraordinariamente, ou delegar esta função a outro membro da mesma Assembléia;
- X- assinar cheques e movimentar as contas conjuntas com o Tesoureiro Geral.



- Art. 22 Compete ao Vice- Presidente Geral:
- I- atuar sempre na mais profunda harmonia e unidade com o Presidente Geral;
 - II- ser solidário e colaborar com o Presidente Geral na administração da Associação e no fiel cumprimento deste Estatuto;
 - III- substituir o Presidente Geral, em suas faltas ou impedimentos;
 - IV- assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término.
- Art. 23 Compete ao Secretário Geral:
- I- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;
 - II- substituir o Vice-Presidente Geral e Tesoureiro Geral em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com o normal exercício de suas funções.
- Art. 24 Compete ao Tesoureiro Geral:
- I- exercer as funções próprias do cargo, zelando pelo equilíbrio econômico e financeiro da Associação;
 - II- aplicar os haveres da Associação de acordo com as instruções da Diretoria Geral;
 - III- apresentar relatórios de receita e despesas sempre que forem solicitados e balanços gerais anualmente a Assembléia Geral;
 - IV- conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
 - V- substituir o Secretário Geral em seus impedimentos eventuais, cumulativamente com o normal exercício de suas funções;
 - VI- assinar cheques e movimentar as contas conjuntas com o Presidente Geral.
 - VII- Em comum acordo com o presidente geral, nomear procurador para as funções de seu cargo.
- Art. 25 Cada Unidade de Prestação de Serviço terá uma Diretoria Local que será composta por: Presidente Local, Vice-Presidente Local, Secretário Local e Tesoureiro Local, escolhida pela Diretoria Geral conforme previsto no art. 11, parágrafo único.
- Art. 26 Para todos os cargos da Diretoria Local valem as mesmas atribuições dos cargos da Diretoria Geral, observando-se seus limites locais e salvaguardando as atribuições específicas dos membros da Diretoria Geral.
- § 1º São atribuições específicas da Diretoria Geral os itens III, IV, VII, X e XII do art. 19.
- § 2º A Diretoria Local não poderá contrair dívidas, fazer empréstimos ou financiamentos de qualquer ordem em nome da Associação, sem aprovação escrita em ata da Diretoria Geral.
- Art. 27 A Diretoria Local deverá manter estreita unidade de ideal e de ação com a Diretoria Geral.
- Art. 28 A Diretoria Geral poderá destituir de seu cargo qualquer membro da Diretoria Local, em qualquer tempo.

OFFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS
 COMARCA DE GUARATINGUETA-SP
 HUMBERTO ANDRADE COSSI
 OFFICIAL
 CARLOS CESAR FRANCISCO
 RECEBENTE AUTORIZADO

Manoel S

- Art. 29 O Conselho Fiscal será composto por três membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
- § 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Geral, previsto no § 1º do art. 18.
- § 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até seu término.
- Art. 30 O Conselho Fiscal tem por finalidade fiscalizar para que sejam cumpridos fielmente todos os termos deste Estatuto, bem como apreciar e aprovar o balanço anual de prestação de contas, a ser apresentado pela Diretoria Geral.
- Par. ún. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 12 meses e extraordinariamente sempre que necessário.
- Art. 31 Poderá ser constituído em qualquer Unidade de Prestação de Serviços, um Conselho Fiscal, quando se fizer necessário.
- Art. 32 Não percebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídos pelos respectivos atos constitutivos.

Seção II – Do Processo Eleitoral



- Art. 33 Dois são os processos de votação admitidos nas Assembléias Gerais:
I – Simbólica ou por aclamação e
II – Secreto.
- Par. ún. O processo de votação para a eleição da Diretoria Geral e do Conselho Fiscal será por escrutínio direto e secreto, não sendo admitido voto por procuração.
- Art. 34 A eleição para Diretoria Geral, bem como para o Conselho Fiscal far-se-á na mesma data, em Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim.
- Par. ún. A convocação da Assembléia Geral, para fins eleitorais far-se-á na forma e no prazo previstos no art. 17 deste Estatuto, sendo dada ciência aos membros do dia, horário e local fixados para a eleição.
- Art. 35 Para candidatar-se a cargos na Diretoria Geral é necessário ser membro da Associação há, no mínimo, 12 (doze) anos, comprovadamente.
- Art. 36 Serão organizadas chapas contendo os nomes dos candidatos, bem como ao cargo a que cada um irá concorrer.
- § 1º Cada membro poderá candidatar-se a um único cargo.
- § 2º Só serão aceitas chapas completas, com a anuência expressa dos seus componentes.

César
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
CARLOS CESAR FRANCISCO
PROCURADOR AUTORIZADO

Wilson

- Art. 37 A apresentação das chapas para inscrição far-se-á na Sede da Instituição, com 15 (quinze) dias, no mínimo, de antecedência da eleição.
- Par. ún. As chapas serão numeradas pela ordem de inscrição.
- Art. 38 A Diretoria exarará parecer sobre a regularidade das chapas apresentadas, no prazo de até 10 dias úteis após a apresentação.
- § 1º As chapas consideradas regulares estarão automaticamente inscritas, sendo fixadas pela Diretoria as condições que deverão ser satisfeitas, no prazo de 05 (cinco) dias, para que a chapas em situação irregular possam ser consideradas inscritas.
- § 2º A Diretoria analisará as eventuais regularizações efetuadas e proclamará as chapas inscritas ou negará inscrição, no prazo de 05 (cinco) dias.
- Art. 39 A morte ou desistência de algum dos componentes de uma das chapas já inscritas prejudicará a elegibilidade da mesma.
- Art. 40 O Presidente-Geral ou na sua ausência o Vice-Presidente Geral indicará, dentre os membros presentes, o Presidente da mesa e dois mesários, um dos quais funcionará como secretário.
- Par. ún. Compete ao Presidente da mesa decidir os incidentes que ocorrerem durante os trabalhos de votação e apuração.
- Art. 41 A votação processar-se-á pelo sistema de voto secreto através de cédula única, rubricada pelo Presidente da mesa e pela deposição dessa cédula em uma lacrada.
- Art. 42 Esgotado o prazo de votação o presidente da mesa abrirá a urna e iniciará de imediato a contagem dos votos.
- Par. ún. Será declarado nulo o voto que contenha qualquer rasura ou sinal que levante seu sigilo, bem como o voto misto.
- Art. 43 Será proclamada eleita a chapa que alcançar maioria relativa dos votos, ou seja, metade mais um do número de associados presentes.
- § 1º Se nenhuma das chapas alcançar maioria relativa em primeiro escrutínio será realizada imediatamente após a apuração, um segundo escrutínio, no qual só concorrerão as duas chapas mais votadas, decidindo-se pela maioria. Se houver empate, decidir-se-á por sorteio.
- § 2º No segundo escrutínio, só poderão votar os associados que tiverem participado da primeira votação.
- Art. 44 Os eleitos serão empossados depois de proclamado o resultado e entrarão em exercício no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição.



CAPÍTULO IV

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
HUMBERTO ANDRADE COSSI
OFICIAL
CARLOS CESAR FRANCISCO
ESCREVENTE AUTORIZADO

César

Nelson

Do Patrimônio



- Art. 45 O patrimônio de Associação será constituído de bens, móveis, imóveis, equipamentos, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos membros, auxílios, donativos em dinheiro e receitas resultantes de contratos e convênios.
- Art. 46 A Associação aplicará seus rendimentos, seus serviços e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.
- Par. ún. Os recursos advindos dos poderes públicos serão aplicados dentro do município de sua sede, e nas unidades de prestação de serviços a ela vinculadas, no âmbito do Estado concessor.
- Art. 47 A Associação não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma.
- Art. 48 A Associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.
- Art. 49 A prestação de contas da Associação será feita com observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das normas Brasileiras de Contabilidade, sendo dada a devida publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Associação, colocando-os a disposição para exame de qualquer associado.
- Art. 50 Em caso de dissolução ou extinção, a Assembléia Geral destinará o eventual patrimônio remanescente, a entidade congênere, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou a entidades públicas.
- § 1º Os bens que compõem o patrimônio remanescente serão destinados, respectivamente, a Entidades localizadas no Estado de localização destes bens.
- Art. 51 A Associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

- Art. 52 A Associação poderá ser dissolvida somente por deliberação de no mínimo 2/3 dos votos dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.
- Art. 53 O presente Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, de acordo com o *quorum* estabelecido no parágrafo único do art. 15, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.
- Art. 54 O exercício social e fiscal compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

César
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE GUARATUBA - SI
HUMBERTO ANDRADE COSSI
CARLOS CESAR FRANCISCO
ESPANHOLTE AUTORIZADO

Wilson

- Art. 55 A Associação poderá firmar convênio ou contrato de prestação de serviço com organismos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, bem como com outras Instituições congêneres ou afins, para realização de suas finalidades estabelecidas no art. 2º.
- Art. 56 Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Geral e referendados pela Assembléia Geral.
- Art. 57 Este estatuto foi aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2010, encontra-se transcrito no livro de Atas de Assembléia Geral, e entrará em vigor a partir da sua aprovação.

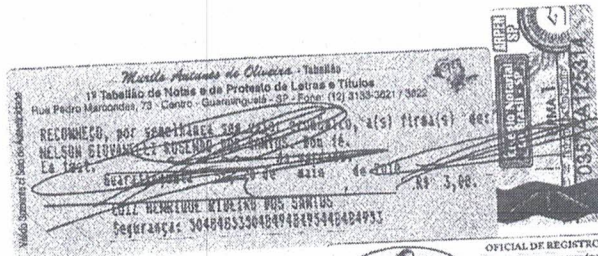
Guaratinguetá-SP, 16 de fevereiro de 2010.



Nelson Giovanelli
 Nelson Giovanelli Rosendo dos Santos
 Presidente Geral

César Alberto dos Santos
 César Alberto dos Santos
 Secretário Geral

Sergio Augusto Richartz de Veloso
 Sergio Augusto Richartz de Veloso
 OAB/SP Nº 122.567



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIS
 DE PESSOA JURÍDICA COM. DE GUARATINGUETÁ
 Humberto Andrade Cossi - Oficial
 E. De Castro Souza 287 - Caixa Postal 54 - CEP 12205-018 - Fone/Fax (12) 321-5500 - www.rim.gov.br

Carlos Cesar Francisco
 Presidente Autorizado

Apontado sob n.: 4691 P3
 AV. 247, Reg. No 185 LV. A-1, F.121,
 ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL Cartorio: 95,69
 IPESP: 20,18

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE GUARATINGUETÁ-SP
 HUMBERTO ANDRADE COSSI
 OFICIAL
 CARLOS CESAR FRANCISCO

GUARATINGUETÁ, 26/05/2010 Justipa: 5,08
 Estado: 27,19
 Reg. Civil: 5,08
 Dilig./Outr.: 0,00
 TOTAL: 153,22